

LEI Nº. 1999/2007, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e Conceder Subvenção Social ao Lar dos Pobres Joana D’Arc para atendimento descentralizado de programas assistenciais com recursos da União”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 005, de 20 de Março de 2007, oriundo do Projeto de Lei nº. 005, de 16 de Março de 2007.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a celebrar convênio com o **Lar dos Pobres Joana D’Arc**, CNPJ. nº 45.128.378/0001-03, com sede à Avenida Barão do Rio Branco nº 1115 – Tabapuã-SP, objetivando o repasse de subvenção social para atender a execução descentralizada do Programa Proteção Social Especial de alta Complexidade ao Idoso durante o exercício de 2007.

Parágrafo único – Os recursos financeiros serão transferidos pela União no presente exercício, através do Ministério da Assistência e Promoção Social, no valor total de R\$ 26.553,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º – Fica autorizada a concessão de Subvenção Social à referida entidade no valor de R\$ 720,84 (setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à contrapartida municipal, a ser atendida com os recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – A Entidade deverá apresentar a prestação de contas integral do total dos recursos recebidos, até 31 de janeiro de 2008, nos moldes e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 4º- Os recursos orçamentários serão atendidos através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação: 02. 16 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0029.2042 Assistência Financeira a Entidades Sociais– 3.3.50.43 Subvenções Sociais – Fichas de Despesa nº 413 e 415.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de março de 2007.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo